



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, comunico ao senhor (a) Secretário (a) que foi lançada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET PARA DIVERSOS EVENTOS** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** autorizando a emissão de empenho no valor de **R\$ 61.864,00** (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor da empresa: LINDINEI CIRIACO SANTANA ME, CNPJ: 13.178.042/0001-69

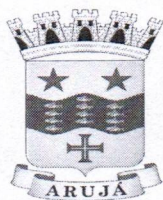
Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Arujá, 25 de fevereiro de 2025.

Pedro Bento da Silva
Gestor de Programa

Rogério Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Cultura

P. M. Arujá Fls. 159
Processo n. 332615
25 FEV. 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, VIII do mesmo diploma legal.

Arujá, 25 de fevereiro de 2025.


Rogério Gonçalves Pereira
Secretaria Municipal de Cultura

P. M. Aruja Fis.
Processo n.º 332615
25 FEV 2025